



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
PNPD/CAPES 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental – PPGEA da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em conformidade com a Portaria CAPES 086 de 3 de julho de 2013, torna público as normas de seleção de bolsista de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), para realização de estágio pós-doutoral no PPGEA. Maiores informações sobre o PPGEA, Linhas de Pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em www.educacaoambiental.furg.br

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivo selecionar bolsista de estudos em nível de pós-doutorado para desenvolver as seguintes atividades:

- I. Realizar estudos e pesquisas que incrementem a produção científica do PPGEA por meio de publicações conjuntas com docentes, mestrandos e doutorandos, integrando-se aos projetos desenvolvidos nos Grupos de Pesquisa do PPGEA;
- II. Publicar pelo menos um (01) artigo em revista da área classificada no Qualis, preferencialmente, entre os estratos B1 e A1 por ano de vinculação ao PPGEA;
- III. Desenvolver atividades junto à Coordenação de Curso do Programa para apoio a ações estruturantes, tais como a atualização do seu Projeto Pedagógico, realização de pesquisa sobre os egressos, e organização de eventos acadêmicos;
- IV. Coorientar projetos de dissertação de mestrado;
- V. Atuar na docência, em âmbito de graduação e pós-graduação em conjunto com os docentes responsáveis pelas disciplinas;
- VI. Desenvolver atividade editorial junto às revistas do PPGEA;
- VII. Participar da vida acadêmica do PPGEA/FURG em atividades tais como bancas de dissertação/doutorado, organização e participação em eventos acadêmicos (seminários, palestras).

Toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no Programa deverá fazer referência à sua filiação ao PPGEA/FURG.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E BENEFÍCIOS

Será oferecida **01 (uma)** vaga para bolsista de estudos em nível de pós-doutorado, vinculado ao Programa Nacional de Pós-doutorado – PNPd/CAPES.

O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 mensais, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. A bolsa será concedida pelo prazo mínimo de **doze (12) meses** e máximo de **60 (sessenta) meses**, em casos permitidos de renovação anual, de acordo com a Portaria 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Para concorrer no processo de seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos, estabelecidos pela Portaria 086/CAPES, de 03 de julho de 2013:

- I. Possuir o título de doutor na área de concentração em Educação (CAPES), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGEA;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria 086/CAPES;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato deve optar por uma das modalidades indicadas na Portaria 086/CAPES, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, respeitando as condições estabelecidas na supracitada Portaria:
 - a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, devendo comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
 - c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que não tenha vínculo na mesma instituição em que realizará o estágio pós-doutoral e presente, caso seja aprovado, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

As inscrições e a homologação das inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.sinsc.furg.br. O resultado final também será divulgado na página do Programa de Pós- Graduação em Educação Ambiental www.educacaoambiental.furg.br .

I. Período de Inscrição: **08 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.**

II. Resultado da Homologação das Inscrições: **até 03 de fevereiro de 2020.**

III. Seleção (Análise dos documentos): **03 a 06 de fevereiro de 2020.**

IV. Resultado: **até 7 de fevereiro de 2020.**

V. Prazo final para entrega de comprovação de afastamento da instituição de origem na Secretaria do PPGEA, no caso de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior ou instituições públicas de pesquisa:
04 de março de 2019.

V. As inscrições deverão ser feitas pelo Sistema de Inscrições da FURG (www.sinsc.furg.br) mediante o preenchimento dos dados solicitados e envio dos seguintes documentos digitalizados (em frente e verso), salvos em PDF e anexados no sistema:

1. Diploma de doutorado ou declaração de conclusão de curso acompanhada da ata de defesa da tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES ou curso reconhecido pelo CNE/MEC;
2. *Curriculum vitae*, dos últimos três anos, no formato Lattes (disponível em www.cnpq.br) para candidatos brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria 086/CAPES, no caso de candidatos estrangeiros;
3. Plano de Trabalho a ser implementado durante o estágio de pós-doutorado, em consonância com os objetivos expressos no item 1 deste Edital (Dos Objetivos);
4. Comprovante de residência, no caso de candidato estrangeiro residente no exterior.
5. Declaração de ciência da Portaria CAPES 086/2013, que regulamenta o PNPd, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas.

5. DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção dos candidatos será pautado na análise e atribuição de pontos ao Plano de Trabalho e ao currículo *vitae* nos formatos especificados, conforme o caso, no item 4 deste Edital, encaminhados no ato da inscrição.

A pontuação atribuída ao Plano de Trabalho obedecerá aos critérios apresentados no quadro abaixo:

I. Plano de Trabalho – 50 pontos

Atendimento às atividades que constam no item 1 deste Edital (Dos Objetivos).	20 pontos
Relevância do Plano de Trabalho para o PPGEA em termos de: - Articulação com o objeto de estudo e abordagens teórico-metodológicas com projetos de pesquisa das Linhas de Pesquisa do PPGEA; - Ou capacidade de inovação de uma proposta de pesquisa que qualifique o PPGEA e reforce sua identidade tanto no âmbito nacional quanto internacional.	20 pontos
Consistência teórico-metodológica	10 pontos

II - Curriculum vitae - 50 pontos

Na análise do currículo, serão consideradas a produção científica e a experiência profissional do candidato, com base nos critérios apresentados nos quadros abaixo:

Produção Científica – 30 pontos (nos últimos três anos)

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Artigos completos publicados em periódicos nacionais ou internacionais qualificados na área.	4,0	12,0
Livros com corpo editorial nacional ou internacional e com ISBN.	3,0	9,0
Capítulos de livros com corpo editorial nacional ou internacional e com ISBN.	1,5	4,5
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos.	1,0	3,0
Resumos publicados em Anais de eventos.	0,5	1,5

Experiência Profissional – 20 pontos (nos últimos três anos)

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Docência na pós-graduação (por ano)	3,0	6,0
Coordenação de projeto de pesquisa	2,0	4,0
Orientações concluídas de Doutorado	2,0	4,0
Orientações concluídas de Mestrado	1,0	2,0
Docência na graduação (por ano)	0,5	1,0
Coorientação de Doutorado concluída	0,5	1,0
Coorientação de Mestrado concluída	0,4	0,8
Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização	0,3	0,6
Orientações concluídas em Iniciação Científica (PIBIC e/ou VIC)	0,3	0,6

Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório dos pontos obtidos no plano de trabalho e no *curriculum vitae*.

6. DOS DISPOSITIVOS GERAIS

- a) Os documentos dos candidatos serão analisados pelo Comitê de Pós-doutorado do PPGEA conforme os critérios dispostos neste Edital, responsável pelo processo seletivo, cujo resultado será homologado pelo Colegiado do PPGEA.
- b) A concessão de bolsa observará rigorosamente o estabelecido no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – Portaria 086/CAPES, de 03 de julho de 2013:.
- c) Os documentos serão examinados pelo Comitê de Pós-doutorado, responsável pela seleção.
- d) Constatando-se, a qualquer tempo (inclusive durante ou após a concessão do benefício de bolsa), inserção intencional de informação falsa, o Comitê encaminhará o caso ao Colegiado do PPGEA, para apreciação e adoção das medidas cabíveis.
- e) Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de Pós-doutorado, responsável por esta seleção.

Rio Grande, 07 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. José Vicente de Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental
PPGEA-FURG, em exercício

(A Via Original encontra-se Assinada)